

RESOLUÇÃO Nº 31/2011

Altera o artigo 11 da Resolução nº 04/92, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau-MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Agildo de Barros Paiva promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- O artigo 11 da Resolução nº 04/92 de 16 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – A Câmara Municipal de Piau tem sua sede à Rua Constança de Castro nº 100.

§1- São nulas as reuniões da Câmara realizadas fora de sua sede;

§2º - Nos casos de calamidade pública ou ocorrência que impossibilitem o funcionamento da Câmara no edifício próprio, poderá ela deliberar, provisoriamente, em outro local do Município, por iniciativa do Presidente e aprovação da maioria absoluta dos Vereadores.

§3º - Para prestar homenagens ou participar de comemorações especiais, ou na sessão de instalação, pode a Câmara, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, realizar reuniões fora de sua sede.”

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piau, 30 de novembro de 2011.

Agildo de Barros Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Piau

Renato José Nunes Almas Cabral
1º secretário